



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda
Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas
(45)3254-0570 - www.workserv.com.br
Rua Independência, 880, sala 2

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – PR / AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REFERÊNCIA:
PRGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
Processo Administrativo Nº20965/2021

A empresa licitante **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE**, vem tempestivamente apresentar, **A IMPUGNAÇÃO** ao inconsistente direcionamento NO REFERIDO EDITAL Ltda.

A Recorrida é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, está em desacordo com as situações abaixo descritas;

1- O PREJUÍZO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARNA E/OU AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR NÃO POSSIBILITAR UM NUMERO MAIOR DE CONCORRÊNCIA.

Inicialmente se faz necessário destacar que se mantida a decisão em não possibilitar a participação de empresas com equipamentos com leitor facial + leitor de proximidade o município impossibilitando uma maior concorrência entre empresas, tendo em vista que o mercado de relógio ponto ainda é muito pequeno.

2- DA SOLICITAÇÃO DE VISTA DOS ORÇAMENTOS QUE O MUNICIPIO UTILIZOU PARA MÉDIA DE PREÇO.



Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda

Serviços de Informática, Consultoria e Sistemas

(45)3254-0570 - www.workserv.com.br

Rua Independência, 880, sala 2

De acordo com a lei de licitações, todas as entidades publicas necessitam de no mínimo três orçamentos para se fazer média de preço e assim abrir-se o processo licitatório.

Desta forma, analisando os documentos anexados no portal da transparência do município, consta, inclusive, 4 (quatro) orçamentos, porém, nenhum dos orçamentos consta equipamentos com Leitor Facial e Leitor de Biométrico + Leitor de Proximidades.

3 – DO PEDIDO

Diante de todo o acima exposto, a licitante WORKSERV requer:

- 1 – Sejam recebidas o pedido de impugnação;
- 2 – Seja alterado o descritivo do termo de referencia, conforme solicitado acima;
- 3 – Seja aplicado o Princípio da Concorrência.

Nestes termos, pedimos e esperamos deferimento.

Marechal Cândido Rondon, 19 de Julho de 2021.

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 045.143.419-67

RG: 7.500.065-0